



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 026/2020, de 09 de setembro de 2020.

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
PARA CONTRATAÇÕES EM CARÁTER EMERGENCIAL
E POR TEMPO DETERMINADO**

REGIS LUIZ HAHN, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AS CONTRATAÇÕES DOS CARGOS ABAIXO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL**, mediante autorização legislativa própria, nos seguintes termos:

Nome do Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Padrão Vencto
Eletricista	01	44h	100% EF 18
Operário	02	44h	100% EF 16
Operário Especializado	CR	44h	100% EF 05
Cirurgião Dentista	01	20h	100% EF 09
Cirurgião Dentista	01	40h	100% EF 11
Auxiliar de Consultório Dentário	01	40h	100% EF 16

A seleção observará prioritariamente a existência de candidatos aprovados em concurso público e em Seleção Simplificada ainda vigente.

Inexistindo candidatos aprovados em concurso público ainda vigente que tenham interesse, serão observados os critérios gerais da presente seleção simplificada.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Os demais classificados integrarão o cadastro reserva para serem contratados quando houver necessidade de excepcional interesse público.

1 - Os critérios da seleção simplificada são os estabelecidos no Decreto Municipal nº 066/2017, devendo o candidato atender aos seguintes requisitos:

I - para o cargo de **Eletricista** deverá apresentar os documentos específicos estabelecidos na descrição dos cargos constante na Lei Municipal nº 3.598/2006, em especial no que se refere à instrução para o exercício da profissão - Curso de Eletricista de, no mínimo, 150 horas na área de Instalações e Serviços em Eletricidade, de acordo com as NR 10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NR 35 (trabalho em altura), ensino fundamental completo, idade mínima de 18 anos;

II - para os cargos de **Operário** deverá apresentar os documentos específicos estabelecidos na descrição dos cargos constante na Lei Municipal nº 3.598/2006, em especial no que se refere à instrução e habilitação para o exercício da profissão (ser alfabetizado e idade mínima de 18 anos);

III - para o cargo de **Operário Especializado** deverá apresentar os documentos específicos estabelecidos na descrição dos cargos constante na Lei Municipal nº 3.598/2006, em especial no que se refere à instrução e habilitação para o exercício da profissão (ensino fundamental incompleto e idade mínima de 18 anos), comprovação e/ou atestado de experiência na área da construção civil ao que se refere para o cargo de pedreiro;

IV - para o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, deverá apresentar Ensino Médio completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Consultório Dentário; Registro no Respectivo Conselho de Classe;

V – para o cargo de **Cirurgião Dentista**, deverá ter Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO/RS.

2 - A contratação em caráter emergencial, precedida de autorização legislativa, se dará da seguinte forma:

I – convocação de aprovados em concurso público procedido pelo Município de Nova Petrópolis para o cargo pretendido, homologado e ainda válido, observada a ordem decrescente de classificação, preferencialmente, ou;

II – candidatos aprovados em seleção simplificada ainda vigente;

III – inscrição e avaliação curricular através de Processo Seletivo Simplificado.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Parágrafo Único – a contratação de aprovado em concurso público mantém o caráter temporário e emergencial, não configurando nomeação para o provimento efetivo do cargo.

3 - Serão requisitos para a inscrição à vaga para contrato emergencial, a apresentação e cópia da seguinte documentação:

- a) documento de identidade ou certidão de nascimento/casamento, comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado e ter a idade prevista para o cargo emergencial pretendido;
- b) comprovante de votação da última eleição;
- c) inscrição no PIS;
- d) cadastro junto ao CPF;
- e) CTPS;
- f) a qualificação da instrução escolar de acordo com as exigências legais para o cargo efetivo correspondente;
- g) comprovante específico, como carteira de habilitação, inscrição no conselho de classe ou outro documento probatório necessário, conforme exigência legal de acordo com a profissão exigida para a ocupação do cargo, quando pertinente.

3.1 - A seleção dos candidatos se dará de acordo com o seguinte critério de julgamento:

- a) tempo de experiência no exercício da atividade;
- b) grau de escolaridade;
- c) títulos de participação em cursos extra-curriculares;

3.2 - O tempo de experiência poderá ser comprovado mediante uma das seguintes provas:

a) atestado firmado por pessoa física ou pessoa jurídica, pública ou privada, que contratou e que teve a prestação dos serviços do candidato, de pedreiro para o cargo de Operário Especializado e de servente ou auxiliar de pedreiro para o cargo de operário com a seguinte graduação por pontos: 0,5 ponto por ano, limitado a 10 pontos, não sendo admitida fração menor a um ano por atestado;

b) CTPS ou contrato de prestação de serviços, com a seguinte graduação por pontos: 0,5 ponto por ano, limitado a 10 pontos, não sendo admitida fração menor a um ano por atestado.

3.3 - O grau de escolaridade será comprovado mediante histórico escolar e certificado de conclusão de curso, ou documento equivalente.

3.4 - A titulação de participação em cursos extra-curriculares deverá ser relacionada com as atribuições do cargo, e expedida há menos de cinco anos da data da publicação do edital.

3.5 - Os comprovantes de titulação deverão conter a carga horária, a Instituição expedidora e conteúdo programático.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

3.6 - Os títulos terão a seguinte pontuação, limitada a pontuação máxima em 20 pontos:

- a) títulos inferiores a 30 horas: sem pontuação;
- b) títulos de 30 a 40 horas: 0,3 pontos cada título;
- c) títulos de 41 a 60 horas: 0,4 pontos cada título;
- d) títulos de 61 a 100 horas: 0,5 pontos cada título;
- e) títulos de 101 a 300 horas: 0,8 pontos cada título;
- f) títulos acima de 300 horas: 1 ponto cada título;
- g) títulos de especialização em pós-graduação: 4 pontos cada título;
- h) títulos de mestrado: 6 pontos cada título;
- i) títulos de doutorado: 8 pontos cada título.

3.7 - Havendo o empate entre os candidatos será adotado como primeiro critério de desempate período de experiência comprovado pelo candidato. Persistindo o empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.

3.8 - A exigência do grau de escolaridade é condição habilitatória para a homologação da inscrição.

3.9 - Os títulos de participação em cursos extracurriculares é facultativa e é condição de critério de classificação, de acordo com ordem decrescente, conforme o maior número de pontos entre os candidatos a cada vaga.

3.10 - O chamamento será em ordem decrescente.

4 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

Parágrafo único. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

5 - O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste decreto e no edital respectivo.

6 - As inscrições estarão abertas no período **10 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2020, das 13h30min às 16h30min.**

06.1 - As inscrições para os cargos de Eletricista e Operários ocorrerão junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 330, 2º andar Centro, Nova Petrópolis/RS. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3281.8400



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

06.2 - As inscrições para os cargos de Cirurgião Dentista e Auxiliar de Consultório Dentário ocorrerão junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assitência Social, localizada na Rua Coronel Alfredo Steglich, nº 95, Centro, Nova Petrópolis/RS. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3298.2650

6.3 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

6.4 - Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados, munido de todos os documentos exigidos no art. 3º, caso contrário, estará automaticamente desclassificado do Processo.

6.5 - A Prefeitura Municipal não fornecerá cópia de documentos de qualquer natureza. Fica o candidato responsável em providenciar a documentação necessária.

7 - O resultado do chamamento será publicado na forma de Edital no site oficial do Município www.novapetropolis.rs.gov.br, link seleção simplificada e Diário Oficial no dia **22 de setembro de 2020**, terça-feira.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA PETRÓPOLIS, 09 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DÉBORA SCHWANTES DE BRAGA
Secretária Municipal da Administração

REGIS LUIZ HAHN
Prefeito Municipal